Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2224 de 28/09/15

DECRETO N. 16.571, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 427.497,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 427.497,00 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.30.05.300023 - SIH	Material de Consumo	100.000,00
60.70-3.3.90.32.01.310000	Material de Distribuição Gratuita	227.497,00
60.70-3.3.90.30.01.310000	Material de Consumo	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

l		SECRETARIA DE SAUDE	
ĺ	60.10	Secretaria Geral	
l	60.10-103010040.2.010	Locação de Imóveis	
	60.10-3 3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
l	60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
l	60.50-3.3.90.31.01.310000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	
		Desportivas e Outras	230,00
	60.50-3.3.90.33.01.310000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.800,00
l	60.50-3.3.90.35.01.310000	Serviços de Consultoria	230,00
	60.70	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO	
		SECUNDÁRIA	
	60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
	60.70-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	60.70-3.3.90.39.05.300023 - SIH	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	60.70-3.3.50.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.237,00

D. 16.571/15

This post & Co

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de setembro de 2015.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

osmar Nunes de Souza Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Téanreo-Legislativa

D. 16.571/15